

Lei nº 184/78

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suple-

mentar no valor de R\$ 45.000,00".

A Câmara Municipal de Quatipuru, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 1978, APROVOU e eu, Paulo Mangelini, Prefeito Municipal de Quatipuru, PROMULGO a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Quatipuru, um crédito no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

8. Viagens e Transportes

8-1. Estradas de Pedagogia Municipal

16. Transporte

88. Transporte Rodoviário

531. Rodovias

3.000 - Despesas Correntes

3.120 - Material de Consumo

8-8-1-16-88-531-3120. Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Peças, etc. R\$ 45.000,00.

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos da Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

5. Obras e Serviços Municipais

5-6. Iluminação Pública

10. Habitação e Urbanismo

60. Serviços de Utilidade Pública

327. Iluminação Pública

3.000 - Despesas Correntes

3.130 - Serviços de Serviços

5-5-6-10-60-327-3130. Consumo de Energia Elétrica ..... R\$ 45.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 13 de dezembro de 1978

PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Rodney das Graças Marques  
Diretor de Serviço de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba